



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 736 Projeto de Decreto Legislativo : 0024/2004
Autor: JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO
SR. CLAIN FERRARI".

ANDAMENTO

ENTRADA: 04 / 10 / 04 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO: N.º 736/04 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____ Decreto 051/04

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO N.º _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO: _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

pro 2
H

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/04.

“Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Clain Ferrari”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” ao Sr. CLAIN FERRARI, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

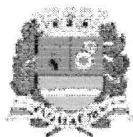
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob n. 01.01.012.3132 – corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2004.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
VEREADOR

PROTOCOLO	
N.º	_____
Data Entrada	04 / 10 / 04
1040 hr>	_____
Vencimento	_____ / _____
Visto	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 875-9922

103
HP

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 736 / 2004

Data da Entrada 04/10/04

Hora da Entrada 10:40:00

Vencimento

Proposição Número 0024/2004

Proposição Projeto de Decreto

Autor JOSÉ ONÉRIO DA SILVA

Assunto Título Honorífico

Regime de Tramitação As comissões s.s., 04/10/04.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Quorum

Discussão

Processo de Votação

Situação

Primeiro Turno

Data da Votação 29.11.04

Vereadores Presentes 17

Votos Favoráveis 17

Votos Contrários -

Abstenção 02

Resultado do 1º Turno APROVADO

Resultado Final APROVADO

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

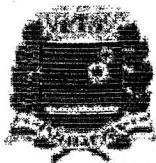
Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria e Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba, art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 20/94), aos 04 / 10 / 04, sob nº 024/04, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob o nº 736/04, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Handwritten signature
SECRETARIA E PLENÁRIO

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/10/2004.

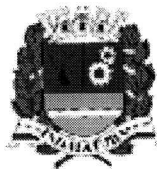
Handwritten signature
SECRETARIA E PLENÁRIO

À ASSESSORIA JURÍDICA : -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 20/94).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos _____.

JOÃO MARTINI NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

*P-05
hp*

Processo n. 0736 - Projeto de Decreto Legislativo n. 0024/2004

Exmo Sr. Presidente:

1. Recebido nesta data
2. Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, resolução n. 20/94, e na forma da certidão de fls. 04, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J. e sem adentrar ao mérito, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida, discutida e votada na fase do expediente da próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”.

Indaiatuba, 04 de outubro de 2.004


VITOR ANGELO MERLIN
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

*fo 6
14*

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 04 da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, RECEBO o presente Projeto de Decreto Legislativo n. 0024/2004 de Autoria do Ilustre e Nobre Vereador Luiz Alberto Pereira.*
- 2. À Secretaria da Câmara para incluir a presente proposição no expediente da próxima sessão ordinária para ser lido, discutido e votado e, após, prosseguir nos demais trâmites regimentais.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de outubro de 2.004

JOÃO MARTINI NETO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

107
4

PROCESSO Nº 0736 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/2004

EMENTA: - “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Clain Ferrari”.

AUTOR: - JOSÉ ONÉRIO DA SILVA.

ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”

Aos 07 de outubro de 2004 realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **NUNCIO LOBO COSTA** e presentes os Vereadores e **SERGIO LUIZ TRINCA** e **JORGE ROBERTO SILVA**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, reunião da “**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **JORGE ROBERTO SILVA**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência privativa da Câmara Municipal, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito, e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, de acordo com o art. 56, inciso I da LOM e artigo 144, § 1º, letra “d” do RI, com tramitação ordinária nos termos do art. 136, Parágrafo Único.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos arts. 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :

O Projeto de Decreto em epígrafe deve ser submetido a **votação única**, e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara**, presentes na sessão (art. 177, §1º, Art. 191, IX e 193, II, §3º, “c”, todos do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

108
14

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

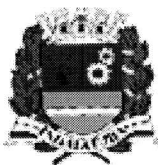
Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **NUNCIO LOBO COSTA**, Presidente e **SERGIO LUIZ TRINCA**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Finanças e Orçamento”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **NUNCIO LOBO COSTA**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

NUNCIO LOBO COSTA
Presidente

SERGIO LUIZ TRINCA
Vice-Presidente

JORGE ROBERTO COSTA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

*129
14*

PROCESSO Nº 0736 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/2004

EMENTA: - “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Clain Ferrari”.

AUTOR: - JOSÉ ONÉRIO DA SILVA.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”

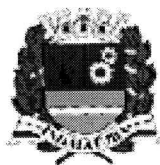
Aos 07 de outubro de 2004, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** e presentes os Vereadores **FÁBIO MARMO CONTE** e **VERA MARIA CURI SPADELLA**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a primeira reunião da “**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **VERA MARIA CURI SPADELLA**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência privativa da Câmara Municipal, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito, e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, de acordo com o art. 56, inciso I da LOM e artigo 144, § 1º, letra “d” do RI, com tramitação ordinária nos termos do art. 136, Parágrafo Único.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos arts. 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :

O Projeto de Decreto em epígrafe deve ser submetido a **votação única**, e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara**, presentes na sessão (art. 177, §1º, Art. 191, IX e 193, II, §3º, “c”, todos do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f10
14

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

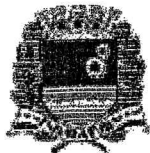
Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** Presidente e **FÁBIO MARMO CONTE**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Justiça e Redação”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

FÁBIO MARMO CONTE
Vice-Presidente

VERA MARIA CURI SPADELLA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

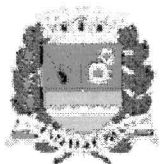
11
4

JUNTADA :

Dá cópia do respectivo documento em anexo, (lei ou ofício resposta).

Câmara Municipal de Indaiatuba, 30/12/2004.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO

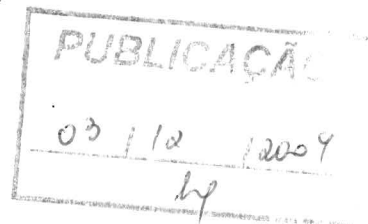


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2004
(Vereador: José Onério da Silva)



“Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão Indaiatubano ao Sr. Clain Ferrari”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” ao Sr. **CLAIN FERRARI**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 – corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2004.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente

IDADE, e com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, a funcionária **MARIA OLÍVIA NOGUEIRA DE CARVALHO**, no cargo efetivo de Orientadora Educacional de Ensino de 2º Grau.

2- Os proventos corresponderão a 18/30 (dezoito e trinta avos) da sua remuneração, que é de R\$3.155,20 e é composta por:

a) vencimento padrão do cargo efetivo de Orientadora Educacional de Ensino de 2º Grau (especialista em educação), Referência 4 da Tabela VI, do sistema da carreira da FIEC da Lei 3.225 de 02/03/1995 e suas majorações subsequentes, no Nível II, Grau D, no valor de R\$1.972,00;

b) 30% de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento padrão de seu cargo, que equivale a R\$591,60.

c) 30% de adicional de nível universitário, calculado sobre o vencimento padrão de seu cargo, que equivale a R\$591,60.

3- Os proventos corresponderão, pois, a R\$1.893,12 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

4- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhe estendido também quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedido aos servidores em atividade, gozando, pois, da PARIDADE ATIVO - INATIVO, nos termos do ARTIGO 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41.

5- Os proventos da aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor correspondente a um salário mínimo do País, equivalente, nesta data a R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos do § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e do § 5º do artigo 1º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004.

6- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2004.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2004

ANTONIO CORRÊA - SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2004

(Vereador: José Onério da Silva)

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão Indaiatubano ao Sr. Clain Ferrari".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. **CLAIN FERRARI**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 - corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2004.

JOÃO MARTINI NETO - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2004

(Vereador: José Onério da Silva)

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito ao Sr. Domacyr Stocco".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. **DOMACYR STOCO**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 - corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2004.

JOÃO MARTINI NETO - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2004

(Vereador: Fábio Marmo Conte)

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito ao Sr. Wanderley Borsari Junior".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. **WANDERLEY BORSARI JÚNIOR**, devendo ser

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 - corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2004.

JOÃO MARTINI NETO - Presidente

DICAS DE SAÚDE

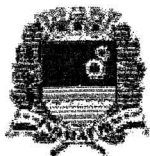
CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR PRESSÃO ALTA

- Deixar de fumar;
- Reduzir o peso;
- Limitar o consumo de álcool;
- Realizar atividades físicas 30 a 45 minutos por dia;
- Fazer uma dieta adequada em alimentos que contêm cálcio, potássio e magnésio
- Diminuir a ingestão de ácidos graxos e colesterol
- Diminuir ou evitar a ingestão de condimentos enlatados

**LEMBRE-SE:
PRESSÃO ALTA
PODE NÃO TER
SINTOMA E
CAUSA MORTE**

**NÃO TOME REMÉDIO
SEM ORIENTAÇÃO**

**Prefeitura
de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

f. 14
HP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo a respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição bem como o arquivamento do mesmo, contendo 14 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/12/2004.

HP
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO

V.

Exmo. Sr. Presidente.

Ao arquivo em 30 / 12 / 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente